



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1639/2018, celebrado em 14/12/2018, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, com interveniência da Fundação Faculdade de Medicina - FFM.

PROCESSO: 001/0201/001587/2018

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, São Paulo – Capital, neste ato, representada pelo seu Secretário, **Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF nº. 111.746.368-07, doravante denominado CONVENIENTE e do outro lado o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – HCFMUSP, criado pelo Decreto-Lei nº 13.192, de 19 de janeiro de 1943, transformado em Autarquia de Regime Especial pela Lei Complementar nº 1.160, de 9 de dezembro de 2011, e com regulamento aprovado pelo Decreto nº 59.824, de 26 de novembro de 2013, com sede à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 255, São Paulo, Capital, CNPJ nº 60.448.040/0001-22, neste ato, representado pelo seu Superintendente, ANTONIO JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, portador do RG nº 11.813.671-SSP/SP, CPF nº 106.527.498-01, doravante denominado CONVENIADA, com a interveniência da FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA – FFM, CNPJ nº 56.577.059/0001-00, com sede à Av. Rebouças, nº 381, São Paulo, Capital, neste ato representada por seu Diretor Geral, FLAVIO FAVA DE MORAES, portador do RG nº 2.218.894-0 e CPF nº 004.953.448-34, doravante denominada INTERVENIENTE, com fundamento nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, na Constituição Estadual, em especial nos seus artigos 218 e seguintes; nas Leis federais nos. 8.080/90, 8142/90 e 8.666/1993; no Decreto estadual nº 59.215/2013, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO:

a) a necessidade de manter a assistência médica prestada nas unidades de Pronto Atendimento Adulto e Pediátrico e nas Unidades de Tratamento Intensivo Adulto, Pediátrico e Neonatal, e a cobertura mínima nos plantões noturnos do Centro Cirúrgico, Centro Obstétrico e Recuperação Pós -Anestésica;

b) que a CONVENIADA comprovou, perante a CONVENIENTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 1639/2018, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a transferência de recursos financeiros no valor total de R\$ 1.000.000,00, (Um Milhão de Reais), para acorrer despesas com Custeio - Aquisição de material médico hospitalar; de medicamentos e pagamento de recursos humanos (salário e plantões médicos), bem como prorrogar a vigência do Convênio nº 1639/2018, conforme novo Plano de Trabalho anexo, que integra o presente.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo serão destinados recursos financeiros no montante de R\$ 1.000.000,00, em 2 parcelas, conforme cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.6213.0000

Naturezas de despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Convênio nº 1639/2018 até 31/03/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 1639/2020 não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões oriundas da execução deste Instrumento.

E por estarem as partes justas e acordadas firmam o presente termo.

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Assinaturas



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo



040.825.868-30

Data Assinatura

30/12/2020

Assinatura Digital

OSMAR MIKIO MORIWAKI

CRS - Coordenadoria de Regiões de Saúde

Coordenador de Saúde



111.746.368-07

Data Assinatura

30/12/2020

Assinatura Digital

Jeancarlo Gorinchteyn

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário

Secretário de Estado



774.466.408-63

Data Assinatura

30/12/2020

Assinatura Digital

Vânia Soares de Azevedo Tardelli

DRS I - São Paulo

Diretor Técnico de Saúde III



004.953.448-34

Data Assinatura

30/12/2020

Assinatura Digital

Flavio Fava de Moraes

FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA

Diretor Geral



106.527.498-01

Data Assinatura

30/12/2020

Assinatura Digital

Antonio José Rodrigues Pereira

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Superintendente

Testemunhas

Nenhuma testemunha informada.